

Quinto aniversário da CNNET

Câmara Nacional dos Naturologistas – Especialistas das Terapêuticas Não Convencionais

Estatuto como Instituição de Utilidade Pública concedido pela Câmara Municipal de Lisboa

A CNNET, está para o Nosso Todo, como as Terapêuticas que abrange estão no contexto comum do respeito, já que estão também reconhecidas, pela Lei 45/2003 e desde sempre aceites por uma maioria, que cada vez mais compreensões e defensores têm.

No entanto, temos que continuar a abranger as partes, ou seja, UMA DOUTRINA, UMA CLÍNICA, UMA TERAPÊUTICA. – Para isto, basta-nos respeitar as Bases, os Princípios e a chamada Excentricidade.

O conhecimento, que vem da aprendizagem, da transmissão ancestral e da mesma continuação deve ser sempre respeitado, pois sem esse quesito não se poderá avançar no que pensamos ser a nova resposta, mas que é a meu ver, a continuação da evolução do que nos foi legado.

**Tudo o que existe, tem razão de ser,
Nós, Naturologia, já existimos há muito**

A CNNET, depois de alguns Naturólogos chegarem a acordo sobre a necessidade da formação de uma Câmara, para assim continuarem a defender, não só os Profissionais da Classe, como a População que abrangia este ideal.

Assim, se fez

A CNNET, nasceu oficialmente, por escritura pública no Cartório Notarial de Oeiras, a 21 de Janeiro de 2005, sendo a Notária, Dra. Isabel Maria Lopes de Campos Barreto, que daqui rendo homenagem, por ter aceitado, o que consideramos um desafio ao que estava instituído.

A Naturologia agradece-lhe

A CNNET tem os Estatutos publicados no Diário da República nº 73 III Série de 14 de Abril de 2005, O Título Profissional é emitido em conformidade com o artigo 3 alínea I – dos Estatutos da CNNET, O Exercício Profissional é regulado pelo Código Deontológico da CNNET e D.R. O Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação, está inscrito na Direcção Geral dos Registos e do Notariado, “Registo Nacional de Pessoas Colectivas”, com o número 418768, em 10 Novembro de 2004

A CNNET, CÂMARA NACIONAL DOS NATUROLOGISTAS E ESPECIALISTAS DAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS, é uma Associação sem fim lucrativo representativa de Naturologistas e Especialistas das Terapêuticas não Convencionais (ETÑC), que em conformidade com o Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, exercem as actividades profissionais próprias e reconhecidas, etc.

A CNNET, tem também como missão, colaborar e cooperar com o Estado e os Serviços de Saúde Oficiais e outros na Defesa e Promoção da Saúde Pública

A CNNET encontra-se Registada no Governo Civil de Lisboa, sob o número **treze mil quatrocentos e noventa e oito**, em quatro do corrente mês, na Secção Central da Secretaria deste Governo Civil, nos termos do número um do artigo décimo quinto do Decreto-Lei número quinhentos e noventa e quatro barra setenta e quatro, de sete de Novembro - 05 de Dezembro de 2006.ç

A CNNET em colaboração com a ESTAL (Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa) e o Instituto Galeno, apoiou **I Pós Graduação – I Curso em Terapêuticas Não Convencionais**, no Ano de 2007, Janeiro a Julho, com a duração de 1040 horas = 72 horas presenciais = 948 horas de Trabalhos = 42 Créditos

A CNNET tem colaborado com Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc, em Congressos, e outros acontecimentos, sempre na defesa do ideal Naturológico.

Para a Regulamentação da Lei 45/2003, houve Despacho conjunto nº 327/2004, dos Ministérios da Educação, da Ciência e do Ensino Superior e da Saúde, em que nomeou para estudo de enquadramento uma comissão: a) um representante do Ministério da Saúde; b) um representante do Ministério da Educação; c) um representante do Ministério da Ciência e do Ensino Superior –

Foram nomeados pela Classe de Naturólogos de então, para fazerem parte dessa comissão um representante para cada área das Terapêuticas Não Convencionais: a) secção especializada de acupunctura; b) secção especializada de homeopatia; c) secção especializada de osteopatia; d) secção especializada de naturopatia; e) secção especializada de fitoterapia; f) secção especializada de quiropráxia.

A CNNET e os seus Especialistas agradecem o esforço destes nossos Colegas, que continuamos a apoiar

O pensamento prossegue

Um abraço fraternal naturológico a todos que tenham acesso a esta dissertação, um bem ajam e um pensamento positivo, pois quem está dentro da razão chegará a bom porto, mesmo que por vezes as ondas possam estar em certo momento, contra.

De, os Lusíadas, Canto Nono – 83

Oh! Que famintos beijos na floresta,
E que mimoso choro que soava!
Que afagos tam suaves, que ira honesta,
Que em risinhos alegres se tornava!
O que mais passa de manhã e na sesta,
Que Vénus com prazeres se einflamava,
Melhor é experimentá-lo que julgá-lo;
Mas julgue-o quem não pode experimentá-lo.

António Manuel Machado Fernandes Novaes - Presidente